



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-10732/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/01486/2012
PROTOCOLO	: 1246973
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2011
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: EDITORA POSITIVO LTDA
PROCEDIMENTO	: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2011
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 193.678,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS